SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 25 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0877

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 125/14

Designa substituto para a função de Chefe do Setor de Habitação.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas a Chefe do Setor de Habitação, Tatiana Eduardo Tirolo, resolve:
Art. 1º - Fica designada para exercer as atribuições da função de Chefe do Setor de Habitação, no período de 01.07.14 até 20.07.14, a servidora DAIANE DANIELE PEGORARO, Auxiliar Administrativo, devendo receber, para tanto, a diferença salarial correspondente ao Padrão da Referência nº 10.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.014.

Bocaina, em 22 de julho de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:917272DB

SECRETARIA
PORTARIA Nº 126/14

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Educação.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:
Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Educação, a seguir discriminado:
I - termo de compromisso de estágio nº 3082389, celebrado em 20 de maio de 2.014, que será praticado desde 20 de maio de 2.014 até 31 de dezembro de 2.015, pela estudante JENNIFER ROBERTA CREPALDI, portadora de CPF nº 444.998.388-27, residente neste município de Bocaina, na Rua Alfredo da Costa Cardoso, 233 - Centro, matriculada no 5º Sem. do curso de Pedagogia da Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab", da cidade de Jaú -SP.
Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 24 de julho de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F1A8B03D

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 188, DE 23 DE JULHO DE 2014

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
Ref. Proc. 5/14
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Língua Inglesa)**, através do edital nº 180/14, foi eliminado pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**
Classificado: PROF. EDUC. BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA

Clas.	Nome	RG	Motivo
37	DJALDINA SOUSA LISAUSKAS	13.204.856-5	Desistiu da referida vaga, conforme termo firmado pela mesma.
37	IZABEL APARECIDA DE SOUZA	26.423.005-9	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 180/14.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 23 de julho de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:3CD49069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 189, DE 23 DE JULHO DE 2014

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
Ref. Proc. 5/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Física)**, através do edital nº 185/14, foi eliminado pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**
Classificado: PROF. EDUC. BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Nome	RG	Motivo
24	KELLY CRISTINA RODRIGUES FOGAÇA	27.066.770-2	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 185/14.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 23 de julho de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZ
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Cristiane Regis Bertela
Código Identificador:3037DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 190, DE 23 DE JULHO DE 2014

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Ref. Proc. 5/14
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Fundamental)**, através do edital nº 178/14, foi eliminado pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**
Classificado: PROF. EDUC. BÁSICA I – FUNDAMENTAL

Clas.	Nome	RG	Motivo
77	LUCIANE ATHANAZIO	28.467.408-4	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 178/14.
77	VANESSA PEDRO DE ARRUDA FELISBERTO	35.338.609-1	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 178/14.
77	RAQUEL GONÇALVES RIBEIRO	27.407.480-1	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 178/14.
77	CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA	47.885.707-X	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 178/14.
77	ERICA CRISTINA PERES	40.510.291-4	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 178/14.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 23 de julho de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Cristiane Regis Bertela
Código Identificador:9941A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 191, DE 23 DE JULHO DE 2014

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Ref. Proc. 5/14
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Infantil)**, através do edital nº 179/14, foi eliminado pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**
Classificado: PROF. EDUC. BÁSICA I – INFANTIL

Clas.	Nome	RG	Motivo
52	CLÁUDIA CORREIA	23.631.586-9	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 179/14.
52	EDILEINE DE LIMA SANTOS	41.782.623-0	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 179/14.
52	ELISABETE PEREIRA DE PAIVA ALMEIDA	33.807.186-6	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 179/14.
52	SANDRA CRISTINA SOARES DOS REIS	29.559.270-9	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 179/14.
52	ALESSANDRA MOREIRA MIRANDA	33.648.351	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 179/14.
52	LETICIA CARRADORI BOYAGO	46.671.689-8	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 179/14.
52	TÁLITA NAYRANA DA SILVA E TOLEDO	29.297.063-8	Não compareceu no dia 22/07/14, conforme edital de convocação nº 179/14.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 23 de julho de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Cristiane Regis Bertela
Código Identificador:E8E20A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/14

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/14
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MUSICOTERAPIA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO CRAS. – COMUNICADO – COMUNICAMOS QUE O PREGÃO ACIMA CITADO ESTÁ SUSPENSO "SINE DIE". PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA PUBLIQUE-SE.

Itupeva, 24 de Julho de 2014

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:7B97E8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 366, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dá nova redação aos §§ 1º, 2º 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013 que dispõe sobre a administração pública municipal, reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do art.15 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, passam a viger com as seguintes redações:
"Art. 15. (...)."

"§ 1º Para dar suporte às secretarias municipais, além dos órgãos de segundo a oitavo escalão definidos na presente lei, poderão ser criadas, mediante decreto municipal, novas secretarias adjuntas, supervisões, departamentos, direções superiores, unidades descentralizadas, coordenações técnicas, divisões, coordenadorias especiais, coordenadorias, unidades, setor, encarregaturas ou órgãos equiparados, no limite dos cargos em comissão e funções de confiança existentes no quadro de pessoal, obedecidos os critérios e as definições constantes do art. 13, supra, vedado o aumento de despesas." **[NR]**
"§ 2º As secretarias municipais definidas, na presente lei, ou criadas na forma do *caput* deste artigo, poderão ser alteradas quanto à denominação ou às atribuições, mediante decreto municipal, obedecidos os critérios e definições constantes, nesta Lei Complementar, vedado o aumento de despesas." **[NR]**
"§ 3º Os órgãos de segundo a oitavo escalão definidos, na presente lei, poderão ser extintos, transformados, remanejados de um órgão de hierarquia superior para outro ou, ainda, alterados quanto à denominação ou às competências e atribuições, mediante decreto municipal, no limite dos cargos em comissão e funções de confiança existentes no quadro de pessoal, obedecidos os critérios e definições constantes do art. 13, supra, vedado o aumento de despesas." **[NR]**
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:CB2B5B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.008, DE 17 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio, com o Projeto Unidade - PROJUN.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio, com o Projeto Unidade – PROJUN, com o objetivo de oferecer atendimentos em acolhimento institucional, com ênfase na educação e formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estimulando a conquista da autonomia, o exercício da cidadania e criando meios para a preservação dos vínculos familiares e comunitários, sempre tendo em vista o seu desacolhimento com foco no retorno às famílias, a garantia dos seus direitos e seu desenvolvimento integral.
Art. 2º A dotação a ser onerada com esse convênio encontra-se sob a rubrica: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Funcional Programática: 08.244.0028.2035 – Manutenção Secret. Munic. Desenvolvimento Social, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 3º Faz parte integrante do presente projeto de lei, minuta do termo de convênio.
Art. 4º Fica autorizada a suplementação por conta de verbas próprias, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:254D7DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 367, DE 17 DE JULHO DE 2014

Cria e extingue funções públicas no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 352, de 24 de janeiro de 2014.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Fica extinta a função pública de agente legislativo, especialidade segurança patrimonial, no grupo operacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo.
Art. 2º Fica criada a função pública de agente legislativo, especialidade comunicação, no grupo operacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, com padrão inicial de vencimentos II-A constante do Anexo V da Lei Complementar nº 352 de 24 de janeiro de 2014 e atividades, requisitos, habilidades e competências constantes do anexo a esta Lei, que passa a integrar o Anexo VI da referida Lei Complementar.
Art. 3º Fica criada a função pública de técnico legislativo, especialidade comunicação, no grupo administrativo, financeiro e tecnológico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, com padrão inicial de vencimentos VI-A constante do Anexo V da Lei Complementar nº 352 de 24 de janeiro de 2014 e atividades, requisitos, habilidades e competências constantes do anexo a esta Lei, que passa a integrar o Anexo VI da referida Lei Complementar.
Art. 4º Ficam alterados os Anexos I, III, IV e V da Lei Complementar nº. 352, de 24 de janeiro de 2014, passando a vigorar na forma dos anexos a esta Lei Complementar.
Art. 5º O parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº. 352, de 24 de janeiro de 2014 passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)"
"Parágrafo único. Deverão ser providos obrigatoriamente no mínimo 20% (vinte por cento) dos Empregos Públicos de provimento em comissão por servidores ocupantes de função pública." (NR).
Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:9586C5FD